



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

DECRETO Nº 3.664
De 22 de Fevereiro de 2016



**DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO E
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTO
ÂNGELO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

DECRETA:

Art. 1º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para a execução do orçamento municipal, do exercício financeiro de 2016, na forma dos quadros anexos ao presente Decreto, conforme disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º O total geral do orçamento fica contingenciado em 5%, para fins de equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão e/ou Unidade, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão e/ou Unidade que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único – A não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão e/ou Unidade que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Não integram a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, despesas vinculadas a convênios, com disponibilidade financeira.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor após sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 22 DE
FEVEREIRO DE 2016.**

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ANEXO I - RECEITA - EXERCÍCIO DE 2016
PREVISÃO DE JANEIRO A JUNHO

Estado do Rio Grande do Sul
Page 1

ECEITA	PREVISAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
ECEITAS CORRENTES - 2016	151.645.000,00	13.422.820,07	11.970.675,82	16.673.126,77	12.080.178,79	12.924.759,45	11.687.868,40
ECEITA TRIBUTARIA	29.427.000,00	1.488.754,44	2.640.769,06	7.265.236,88	1.886.508,72	1.882.977,25	1.988.970,18
ECEITA DE CONTRIBUICOES	7.310.000,00	842.212,00	533.314,06	630.828,15	560.007,94	576.273,05	583.344,34
ECEITA PATRIMONIAL	4.669.000,00	329.709,39	360.304,15	298.986,63	541.540,66	455.207,32	235.979,34
ECEITA DE SERVICOS	107.000,00	6.526,15	7.814,59	11.197,35	11.953,84	11.016,23	7.490,41
RANSFERENCIAS CORRENTES	104.829.000,00	10.176.930,90	8.048.717,82	8.024.640,74	8.698.153,15	9.634.601,28	8.532.742,61
UTRAS RECEITAS CORRENTES	5.303.000,00	578.687,19	379.756,14	442.237,02	382.014,48	364.684,32	389.341,52
ECEITAS DE CAPITAL	34.818.000,00	4.198.924,46	2.007.079,75	2.029.084,76	2.271.605,69	2.058.120,21	3.505.512,70
PERACOES DE CREDITO	23.001.000,00	1.875.136,51	1.666.666,67	1.666.666,67	1.934.281,62	1.666.666,67	1.666.666,67
LIENACAO DE BENS	1.800.000,00	94.612,28	110.897,61	114.555,98	109.152,11	162.488,62	110.024,86
RANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.932.000,00	2.224.749,99	224.749,99	243.749,99	224.749,99	224.749,99	1.724.749,99
UTRAS RECEITAS DE CAPITAL	85.000,00	4.425,68	4.765,48	4.112,12	3.421,97	4.214,93	4.071,18
ECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	18.090.000,00	1.846.617,26	1.457.127,22	1.449.071,63	1.460.408,79	1.485.763,11	1.549.475,63
ECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.090.000,00	1.846.617,26	1.457.127,22	1.449.071,63	1.460.408,79	1.485.763,11	1.549.475,63
3) DEDUCOES DA RECEITA	-12.953.000,00	-1.312.890,95	-1.065.415,94	-969.886,90	-1.087.344,32	-1.280.550,49	-1.091.911,62
3) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-12.953.000,00	-1.312.890,95	-1.065.415,94	-969.886,90	-1.087.344,32	-1.280.550,49	-1.091.911,62
TOTAL DA RECEITA	191.600.000,00	18.155.470,84	14.369.466,85	19.181.396,26	14.724.848,95	15.188.092,28	15.660.945,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ANEXO I - RECEITA - EXERCÍCIO DE 2016
PREVISÃO DE JULHO A DEZEMBRO

Estado do Rio Grande do Sul
Page 2

ECEITA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ECEITAS CORRENTES - 2016	12.047.031,23	11.152.091,03	10.474.732,24	11.426.469,73	11.697.129,20	16.088.117,27	151.645.000,00
ECEITA TRIBUTARIA	1.959.423,66	1.919.256,91	1.862.096,97	1.907.876,05	1.944.070,37	2.711.059,51	29.427.000,00
ECEITA DE CONTRIBUICOES	605.361,65	589.738,66	585.913,08	591.501,76	586.149,20	625.356,11	7.310.000,00
ECEITA PATRIMONIAL	419.627,66	439.005,53	245.795,97	597.327,68	352.016,46	393.499,21	4.669.000,00
ECEITA DE SERVICOS	9.105,97	10.588,36	8.123,57	7.714,40	8.262,82	7.206,31	107.000,00
RANSFERENCIAS CORRENTES	8.586.720,75	7.755.488,45	7.321.457,15	7.840.107,37	8.355.000,39	11.854.439,39	104.829.000,00
UTRAS RECEITAS CORRENTES	466.791,54	438.013,12	451.345,50	481.942,47	451.629,96	496.556,74	5.303.000,00
ECEITAS DE CAPITAL	2.588.949,46	2.525.932,68	2.480.845,70	2.414.861,29	4.312.658,73	4.424.424,57	34.818.000,00
PERACOES DE CREDITO	1.666.666,67	1.691.581,89	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67	4.166.666,62	23.001.000,00
LIENACAO DE BENS	236.640,55	102.612,22	70.108,18	431.102,42	1.963.737,51	-1.705.932,34	1.800.000,00
RANSFERENCIAS DE CAPITAL	663.749,99	724.749,99	728.782,25	308.749,99	670.717,73	1.967.750,11	9.932.000,00
UTRAS RECEITAS DE CAPITAL	21.892,25	6.988,58	15.288,60	8.342,21	11.536,82	-4.059,82	85.000,00
ECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	1.636.088,03	1.454.251,19	1.456.954,85	1.031.102,09	1.491.953,50	1.771.186,70	18.090.000,00
ECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.636.088,03	1.454.251,19	1.456.954,85	1.031.102,09	1.491.953,50	1.771.186,70	18.090.000,00
R) DEDUCOES DA RECEITA	-1.034.476,36	-920.770,21	-876.108,46	-927.181,79	-987.772,15	-1.398.690,81	-12.953.000,00
R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.034.476,36	-920.770,21	-876.108,46	-927.181,79	-987.772,15	-1.398.690,81	-12.953.000,00
TOTAL DA RECEITA	15.237.592,36	14.211.504,69	13.536.424,33	13.945.251,32	16.513.969,28	20.885.037,73	191.600.000,00



ANEXO II - DESPESA - EXERCÍCIO DE 2016

SPESA	PREVISAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHC
SPESAS CORRENTES - 2016	138.774.000,00	7.052.788,67	9.261.809,06	10.867.210,47	10.852.639,09	11.183.353,75	11.779.133,10
SSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.785.300,00	6.216.966,61	6.741.770,66	7.662.106,75	7.014.926,87	7.678.971,73	8.360.289,28
ROS E ENCARGOS DA DIVIDA	938.000,00	20.360,80	67.653,90	62.561,37	53.768,53	82.081,67	120.109,56
JTRAS DESPESAS CORRENTES	39.050.700,00	815.461,26	2.452.484,50	3.142.542,35	3.783.943,69	3.422.300,35	3.298.734,26
SPESAS DE CAPITAL	44.281.000,00	1.782.861,07	3.412.682,23	2.167.832,45	3.648.764,06	2.963.995,82	3.237.326,83
VESTIMENTOS	38.181.000,00	1.319.653,07	2.940.611,75	1.663.723,33	3.160.769,71	2.473.407,67	2.711.387,36
IVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
MORTIZACAO DA DIVIDA	6.050.000,00	459.041,33	467.903,81	499.942,45	483.827,68	486.421,48	521.772,80
ESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	8.545.000,00	712.083,33	712.083,33	712.083,33	712.083,33	712.083,33	712.083,33
ESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	8.545.000,00	712.083,33	712.083,33	712.083,33	712.083,33	712.083,33	712.083,33
OTAL DA DESPESA	191.600.000,00	9.547.733,07	13.386.574,62	13.747.126,25	15.213.486,48	14.859.432,90	15.728.543,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ANEXO II - DESPESA - EXERCÍCIO DE 2016
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO

Estado do Rio Grande do Sul

Page 2

DESPESA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES - 2016	11.469.343,31	11.488.304,41	10.876.136,42	11.333.697,19	11.705.296,66	20.904.287,87	138.774.000,00
DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS	8.123.625,34	7.933.639,21	7.306.135,24	8.152.218,11	7.961.929,39	15.632.720,81	98.785.300,00
JROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.640,94	29.043,12	75.239,76	65.078,49	88.643,85	236.918,01	938.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.309.077,03	3.525.622,08	3.494.761,42	3.116.400,59	3.654.723,42	5.034.649,05	39.050.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.366.785,01	2.026.709,04	3.528.286,12	3.388.428,51	6.512.938,45	8.244.390,41	44.281.000,00
VESTIMENTOS	2.868.341,46	1.524.248,18	3.006.484,79	2.857.970,73	5.971.946,33	7.582.455,62	38.181.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
MORTIZACAO DA DÍVIDA	494.276,88	498.294,19	517.634,66	526.291,11	536.825,45	557.768,16	6.050.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	712.083,33	712.083,33	712.083,33	712.083,33	712.083,33	712.083,37	8.545.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	712.083,33	712.083,33	712.083,33	712.083,33	712.083,33	712.083,37	8.545.000,00
TOTAL DA DESPESA	15.548.211,65	14.227.096,78	15.116.505,87	15.434.209,03	18.930.318,44	29.860.761,65	191.600.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

DECRETO Nº 3.664
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

DECRETA:

Art. 1º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para a execução do orçamento municipal, do exercício financeiro de 2016, na forma dos quadros anexos ao presente Decreto, conforme disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º O total geral do orçamento fica contingenciado em 5%, para fins de equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão e/ou Unidade, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão e/ou Unidade que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único – A não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão e/ou Unidade que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Não integram a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, despesas vinculadas a convênios, com disponibilidade financeira.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor após sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIÁDES DE OLIVEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

LUIZ VALIR ANDRES

Prefeito